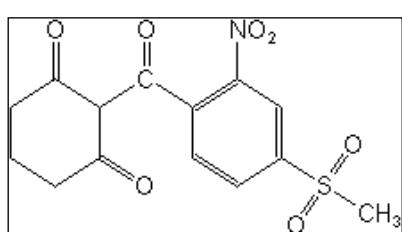


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
M40	MESOTRIONA

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Mesotriona (Mesotrione)
- b) Sinonímia: ZA1296
- c) N° CAS: 104206-82-8
- d) Nome químico: 2-(4-mesyl-2-nitrobenzoyl)cyclohexane-1,3-dione
- e) Fórmula bruta: C₁₄H₁₃NO₇S
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Tricetona
- h) Classe: Herbicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Cana-de-açúcar	Pós-emergência	0,01	30 dias
Milheto ¹	Pós-emergência	0,01	60 dias
Milho	Pós-emergência	0,01	60 dias
Pastagem	Pós-emergência		UNA
Soja	Pré/Pós-emergência	0,01	(1)
Sorgo ¹	Pós-emergência	0,01	60 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

¹ Inclusão de culturas solicitada conforme Instrução Normativa Conjunta – INC n. 01/2014

k) Uso não agrícola: para o controle em pós-emergência de plantas daninhas em capinas químicas para erradicação de vegetação infestante em áreas não agrícolas ao longo de cercas, aceiros, margens de rodovias, oleodutos, leitos de ferrovias e faixa sob rede de alta tensão.

l) Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: mesotriona.

m) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,005 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (JMPR, 2019).

Resolução-RE nº 950, de 04/03/10 (DOU de 08/03/10).

Resolução-RE nº 1.644, de 21/06/18 (DOU de 25/06/18)

Resolução-RE nº 2.115, de 01/08/19 (DOU de 5/8/19)

Resolução-RE nº 3.453, de 03/09/20 (DOU de 08/09/20)

Instrução Normativa - IN nº 288, de 20/03/24 (DOU de 21/03/24)

Instrução Normativa - IN nº 371, de 05/06/25 (DOU de 09/06/25)